



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **969**

EMENTA: - "AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as verbas orçamentárias, no exercício de 1968, por Decreto Executivo, até o limite de Rcr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), destinada inclusive a indenizações devidas a diversos proprietários de imóveis, danificados em virtude de obras públicas municipais levadas a efeito em diversos logradouros deste Município.

Artigo 2º - Os recursos necessários à suplementação prevista no art. 1º serão conseguidos através a anulação de idêntico valor da verba orçamentária destinada à CETER - Cia. de Expansão Territorial de Volta Redonda.

Artigo 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de Dezembro de 1968

Sávio Cotta de Almeida Gama

(Sávio Cotta de Almeida Gama)
Prefeito

AUTOR: Prefeito Municipal
(Mensagem nº 30/68)



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
JAN 869	FL. 22	PCP